



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92
Municipal de Ministro Andreazza
Certifico que o presente documento foi
publicado no Mural desta Prefeitura em:

LEI N.º. 2.263/PMMA/2022.

15 102 1 02
Ass: Isaias Rossmann
Secretário Mun. de Administração
Planejamento e Fazenda
Dec. Nº 5482/PMMA/2021

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 249.990,00(duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais), a fim de realizar a contratação de serviços para a execução da Reforma da Unidade de Saúde Elói de Lima Machado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	301	0049	1	425	4.4.90.51.00.00	2.013.0036	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Bloco de Atenção Básica	PROJETO	Reforma da Unidade de Saúde Elói de Lima Machado de acordo com a Proposta n. 19361-5480001- 001-Recursos Provenientes do Ministério da Saúde.	Obras e Instalações	Convênio da União	249.990,00
Total								249.990,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560